

## EDITAL N.º 152/2024

### Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Torna público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 14/11/2024, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20/12/2024, deliberou, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.ºs 3 e 5 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

- Fixar a taxa do IMI em 0,3% para os prédios urbanos (alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º do CIMI);
- Majorar, ao triplo, os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, como tal definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na atual redação (n.º 3 do artigo 112.º do CIMI);
- Reduzir a taxa do IMI, nos termos do artigo 112.º-A do CIMI, na atual redação, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- Prorrogar por mais dois anos, além dos 3 anos já aplicados, o prazo de isenção temporária do IMI para jovens até aos 35 anos, de imóveis destinados exclusivamente a habitação própria e permanente (n.ºs 1, 3, 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro e deliberação da Assembleia Municipal de 29/02/2024).

Para conhecimento geral e em cumprimento do determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2913, de 3 de setembro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicitado nas páginas da internet e intranet do Município.

Estremoz, 26 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

---

José Daniel Pena Sádio